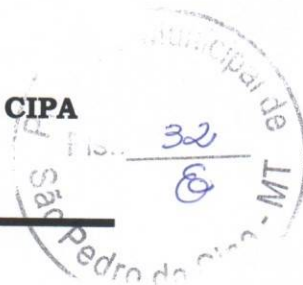




**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 025/2023/SINFRA/SPC, datado de 18/09/2023, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em que solicita AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo Licitatório para o OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRA, DIVIDIDAS EM DOIS LOTES SENDO O PRIMEIRO LOTE OBRA REALIZADA NA MT-454 (Latitude 15° 57’ 39” - Longitude 54° 46’ 39”), CÓRREGO “DOIDO” E O SEGUNDO LOTE NA ESTRADA QUE LIGA AS MTs-454 E 373 (Latitude 15° 58’ 28’ 98” – Longitude 54° 42’ 8’ 04”), CÓRREGO “MATEIRO”, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.”**

CONSIDERANDO, evidentemente, as alegações, exposição de motivos e consequente sugestão apresentados na Solicitação em referência;

CONSIDERANDO que, este serviço será de suma importância para que possamos oferecer melhor qualidade aos moradores do município;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração atenda o interesse público, levando em conta aspectos relacionados à valorização do desenvolvimento da região e melhorar na qualidade de vida da população econômico-financeira, à qualidade dos serviços e o valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa;

1-ACOLHE o Ofício acima mencionado, em seu inteiro teor.

2-AUTORIZA o Setor de Licitação a viabilizar providências para a emissão de licitação, na modalidade CONVITE, visando à contratação de melhor empresa para atendimento ao referido objeto.

3- ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitação para providências urgentes.

4- CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal